



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
Construindo um Novo Tururu

**Gabinete  
do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 002 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU  
APROVADO EM PLENÁRIO  
EM: 15/02/2024

*AB*

**“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS  
SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO  
MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, Estado do Ceará, ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste linear nas tabelas de vencimentos dos servidores do grupo do magistério no valor de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura do reajuste salarial, conforme disposto nesta Lei, serão provenientes da receita do Município, por meio de Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU**

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

E-mail: gabinete@tururu.ce.gov.br - CNPJ: 10.517.878/0001-52

